

Documento Assinado Digitalmente por: GRIVALDO JOSE NOBERTO, CHARLES BATISTA DE MELO  
Assinatura em: https://stc.cepe.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 27d868d2-ad79-40c9-a871-a1148fa58294

## CERTIDÃO

Certifico que de acordo com a RESOLUÇÃO CIR N°. 07, DE 14 DE JULHO DE 2020, anexa, o município de Joaquim Nabuco não pactuou Leitos de enfermaria – COVID-19 e Leitos de Terapia Intensiva – COVID-19, os que dão entrada no referido serviço e necessitem de internação, são referenciados para as Unidades de Referência nas cidades de Palmares, Caruaru, Recife e/ou unidades disponíveis de acordo com liberação da Central de Leitos do Estado de Pernambuco.

Joaquim Nabuco (PE), 15 fevereiro de 2023.

**Grivaldo José Noberto**  
-Secretário Municipal de Saúde-

**ITEM-60**